



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº.

73.046

22 / 09 / 1999

REQUERIMENTO

COPIADO
DO
ORIGINAL

			ATANº
EXPEDIENTE	/	/199	
ACEITO EM	/	/199	
APROVADO EM	/	/199	
REJEITADO EM	/	/199	
ARQUIVO	)		

Exmo. Sr. Presidente:

O (s) VEREADOR (ES) abaixo assinado (os) requer (em) a V. Exa., após ouvida a Casa, seja encaminhado às Comissões Técnicas deste Legislativo o seguinte:

Projeto-de-Lei:

“Dá a denominação de Carlos Padilha, a uma via pública do Balneário Cassino.”

Artigo 1º - É dada a denominação de Rua Carlos Padilha, a uma via pública do Balneário Cassino.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1999.

Ver. Luiz Modernell - Bancada do PDT

VISTO

Presidente

Carlos Maria Padilha

Carlos Padilha ou o “seu Padilha” como era conhecido no Cassino, nasceu na localidade do Taim, em 02 de setembro de 1902 e faleceu nesta cidade, alguns anos atrás.

Foi casado com a Sra. Albertina Silva Padilha (já falecida) e teve dois filhos: Maria Inocência Padilha e Luiz Carlos Padilha.

No Cassino onde viveu a maior parte de sua vida, de 1939 a 1984, ou seja, quarenta e cinco anos, fez-se notar por sua exemplar conduta, sendo muito estimado por todos, pois estava sempre disposto a ajudar a quem necessitasse e trabalhar em assuntos de interesse da comunidade.

O autor deste projeto, Cassinense, nos longos anos em que residiu no Balneário, privou de sua amizade e pôde testemunhar as altas qualidades de Carlos Padilha, citando algumas de suas ações:

- **Foi Juiz de Paz no Cassino por seis anos, de 1969 a 1975;**

- **Católico fervoroso, ajudava o padre na realização das missas e juntamente com sua esposa, cuidava da igreja com muita dedicação;**

- **Foi grande incentivador pela reconstrução da igreja Jesus, Maria e José, pois com seu prestígio, conseguiu a doação gratuita de um apartamento, a fim de ser rifado, tendo sido assim, adquirido os primeiros recursos para as obras;**

- **Foi grande incentivador e festeiro, muitas vezes, da festa de Nossa Senhora do Brasil;**

- **Aplicava gratuitamente injeção em quem necessitasse, salientando que, na época não havia posto médico no Cassino;**

- **Estava sempre integrado nos movimentos que envolviam interesses dos Cassinenses;**

- **Por sua conduta ilibada, sua formação religiosa e moral, Carlos Padilha era uma espécie de “conselheiro” e suas sábias orientações produziram valiosos efeitos;**

- **Poderíamos nos alongar, citando sua valorosa presença na sociedade Cassinense, entretanto, já relatamos o suficiente, no nosso entender, para justificar o nome de Carlos Padilha em uma rua daquele Balneário, fazendo-se desta forma uma referência justa a um homem de bem que, por muitos anos, viveu no Cassino.**

Carlos Maria Padilha

Carlos Padilha ou o “seu Padilha” como era conhecido no Cassino, nasceu na localidade do Taim, em 02 de setembro de 1902 e faleceu nesta cidade, alguns anos atrás.

Foi casado com a Sra. Albertina Silva Padilha (já falecida) e teve dois filhos: Maria Inocência Padilha e Luiz Carlos Padilha.

No Cassino onde viveu a maior parte de sua vida, de 1939 a 1984, ou seja, quarenta e cinco anos, fez-se notar por sua exemplar conduta, sendo muito estimado por todos, pois estava sempre disposto a ajudar a quem necessitasse e trabalhar em assuntos de interesse da comunidade.

O autor deste projeto, Cassinense, nos longos anos em que residiu no Balneário, privou de sua amizade e pôde testemunhar as altas qualidades de Carlos Padilha, citando algumas de suas ações:

- **Foi Juiz de Paz no Cassino por seis anos, de 1969 a 1975;**

- **Católico fervoroso, ajudava o padre na realização das missas e juntamente com sua esposa, cuidava da igreja com muita dedicação;**

- **Foi grande incentivador pela reconstrução da igreja Jesus, Maria e José, pois com seu prestígio, conseguiu a doação gratuita de um apartamento, a fim de ser rifado, tendo sido assim, adquirido os primeiros recursos para as obras;**

- **Foi grande incentivador e festeiro, muitas vezes, da festa de Nossa Senhora do Brasil;**

- **Aplicava gratuitamente injeção em quem necessitasse, salientando que, na época não havia posto médico no Cassino;**

- **Estava sempre integrado nos movimentos que envolviam interesses dos Cassinenses;**

- **Por sua conduta ilibada, sua formação religiosa e moral, Carlos Padilha era uma espécie de “conselheiro” e suas sábias orientações produziram valiosos efeitos;**

- **Poderíamos nos alongar, citando sua valorosa presença na sociedade Cassinense, entretanto, já relatamos o suficiente, no nosso entender, para justificar o nome de Carlos Padilha em uma rua daquele Balneário, fazendo-se desta forma uma referência justa a um homem de bem que, por muitos anos, viveu no Cassino.**



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº

73.047

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 1999

Dantloz
Presidente

W. I.
Vice-Presidente

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]
Membro

[Assinatura]
Membro



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 0139/2000
Processo n.º 73.046

Rio Grande, 25 de fevereiro de 2000.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Danúbio Soares
Presidente

ANEXO: "Dá a denominação de CARLOS PADILHA a uma via pública do Balneário Cassino."

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE
CARLOS PADILHA A UMA VIA
PÚBLICA DO BALNEÁRIO CASSINO.**

**Artigo 1º - É dada a denominação de Rua Carlos
Padilha, a uma via pública do Balneário Cassino.**

**Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

**Artigo 4º -Revogam-se as disposições em
contrário.**





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE
CARLOS PADILHA A UMA VIA
PÚBLICA DO BALNEÁRIO CASSINO.**

**Artigo 1º - É dada a denominação de Rua Carlos
Padilha, a uma via pública do Balneário Cassino.**

**Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

**Artigo 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.392, de 16 de março de 2000

**"DÁ A DENOMINAÇÃO DE CARLOS
PADILHA A UMA VIA PÚBLICA DO
BALNEÁRIO CASSINO".**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – É dada a denominação de Rua Carlos Padilha, a uma via pública do Balneário Cassino.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 16 de março de 2000.



WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal